



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 00

Processo nº 23067.043533/2025-73

Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-UFC 2025-2026 Instrumento de Seleção dos Bolsistas para indicação na Plataforma Ícaro Moreira

A Coordenação do projeto, **Thayres de Sousa Andrade**, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação, através da chamada do EDITAL Nº 2/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica / PIBIC, do projeto **Testes Ecotoxicológicos como Ferramenta na Análise de Riscos Ecológicos Causados por Resíduos Sólidos**, torna pública a seleção de **01 (uma) vaga para bolsista remunerado** com bolsa de R\$ 700,00 e **01 (uma) vaga para bolsista voluntário**, para colaborarem com as ações do projeto que serão desenvolvidas no Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus da UFC em Crateús.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

O projeto visa avaliar os impactos ambientais causados pelo lixão de Crateús-CE, considerando a presença de contaminantes, como metais pesados, que afetam o solo, a água e os ecossistemas. Será aplicada a metodologia TRÍADE, que integra análises químicas, ecotoxicológicas e ecológicas, incluindo caracterização físico-química do solo, testes de permeabilidade e ensaios com organismos aquáticos (*Daphnia similis*), terrestres (*Folsomia candida*) e espécies vegetais. O objetivo geral é investigar o comprometimento dos serviços ecossistêmicos na área do lixão de Crateús-CE por meio da metodologia TRÍADE. Para atingir essa meta, os objetivos específicos são: (i) caracterizar o solo e identificar contaminantes presentes; (ii) avaliar efeitos diretos e indiretos da contaminação em organismos aquáticos, terrestres e vegetais; (iii) analisar a influência da sazonalidade sobre a toxicidade observada; e (iv) produzir materiais didáticos digitais para educação ambiental e divulgação científica. Os resultados previstos contribuirão diretamente para o cumprimento de diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo o ODS 3 (*Saúde e Bem-Estar*), ODS 6 (*Água Potável e Saneamento*), ODS 13 (*Ação contra a Mudança Global do Clima*) e ODS 15 (*Vida Terrestre*).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Constituem atividades dos bolsistas:

1. Revisão Bibliográfica relacionada à temática do projeto;
2. Elaboração de desenho experimental para realização de testes;
3. Visitas ao local de estudo para diagnóstico;
4. Coletas de amostras e ensaios ecotoxicológicos;
6. Manutenção de cultivos de organismos modelo em laboratório;
5. Análises estatísticas dos resultados dos experimentos;
6. Escrita de artigos e apresentação de trabalhos em seminários/congressos e reuniões científicas;
7. Relatório Final e Submissões científicas para periódicos nacionais e/ou internacionais.

3. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

O candidato à bolsa PIBIC deverá cumprir os requisitos seguintes:

i em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Laes/CNPq: [hps://laes.cnpq.br/](https://laes.cnpq.br/);

ii constar, no histórico escolar, o máximo de 2 reprovações nos 3 semestres que antecedem a indicação;

iii o candidato à bolsa FUNCAP deve comprovar, no histórico escolar, o rendimento acadêmico (IRA individual) superior ou igual a 7,0, equivalente a 7.0000 (histórico escolar da UFC);

iv considerar-se-á inelegível o candidato que esver rependo a atividade curricular: Trabalho de Conclusão de Curso;

v comprometer-se a ter disponibilidade para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa; e

vi no período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada (CNPq, FUNCAP ou UFC) não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa remunerada ou cumprimento de estágio remunerado;

vii estar cursando à partir do 4º semestre do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária;

4. COMPROMISSO DOS BOLSISTAS

i Se bolsista do CNPq, deverá enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia 15 do mês no qual foi indicado como bolsista, sob pena de perda da bolsa;

ii participar e publicar trabalho(s), como autor, no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa, oportunidade em que deverá apresentar os resultados obtidos durante a execução do projeto. A ausência, sem a devida justificativa comprovada e aceita, o impedirá de ser beneficiado futuramente em qualquer outro programa de bolsas da UFC ou das agências participantes deste edital;

iii fazer referência à condição de bolsista PIBIC, nas publicações e trabalhos decorrentes do desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo discriminar a agência de fomento da bolsa;

iv devolver ao órgão financiador, devidamente corrigidos, os valores percebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC seja desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não seja cumprido;

v apresentar os resultados da pesquisa no relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado, eletronicamente, pelo orientador, via Plataforma Integrada Ícaro Moreira/PRPPG;

vi executar o Plano de Trabalho Individual definido pelo orientador, que servirá de base para a avaliação de desempenho;

vii assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso e a declaração de não acúmulo de atividades com qualquer outro programa de bolsas, seja da UFC ou de agências externas;

viii o candidato contemplado com bolsa PIBIC voluntária poderá desenvolver atividades remuneradas, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização de Acúmulo de Atividades; e

ix o candidato contemplado com bolsa PIBIC remunerada poderá desenvolver atividades voluntárias em outro programa de bolsa da UFC, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização de Acúmulo de Atividades.

5. DA BOLSA E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O valor mensal, individual, será de R \$700,00 (setessentos reais);

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para participar do processo seletivo, o interessado deve se inscrever e enviar a documentação solicitada no [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](https://forms.gle/Vahowm6RowdC8h9Q8) (<https://forms.gle/Vahowm6RowdC8h9Q8>) de acordo com o prazo estipulado no cronograma (item 8 deste edital).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção constará de:

7.2 1ª Etapa, de caráter eliminatório: análise do histórico escolar e currículo lattes do (a) candidato (a) e atribuição de nota pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) individual e experiência demonstrada no lattes;

- O (A) candidato (a) deve, obrigatoriamente, estar cursando a partir do 4º semestre do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

7.3 2ª Etapa, de caráter classificatório: entrevista com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez);

7.4 Passarão para a 2ª Etapa até os/as candidatos (as), classificados (as) através da análise do histórico que cumpram os requisitos listados no item 3 do presente edital.

7.4.1 Serão convocados para realização da Fase 2 (entrevista) no máximo 5 (cinco) candidatos (as) ranqueados pela Nota atribuída na etapa 1.

7.5 A entrevista tem como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- Grau de interesse em participar do projeto;
- Capacidade de argumentação;
- Conhecimento sobre a temática do projeto.

7.6 Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem média superior a 7,0 (sete) das notas obtidas na 1ª e 2ª do processo seletivo.

7.7 Serão indicados para a concessão da bolsa, no limite das vagas, o(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s), tendo a seleção validade para preenchimento tão somente do número de vagas mencionado no presente edital.

7.8 Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar a maior nota na entrevista, depois o maior índice de rendimento acadêmico, persistindo o empate, a indicação será feita pelo professor coordenador do projeto.

7.9 O provimento de vaga não preenchida pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pelo professor orientador do projeto.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições	até 12h de 14/08/2025
Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa	até 17h de 14/08/2025
Realização da 2ª Etapa	15/08/2025
Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa	até 17h de 15/08/2025
Divulgação dos candidatos selecionados	até 17h de 15/08/2025
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionado	até 17h de 18/08/2025

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O EDITAL N° 2/2025, disponível no endereço <https://pibic.ufc.br/>, relativo à chamada de PIBIC 2025/2026.

9.2 A integra do projeto pode ser acessado no link para que os (as) candidatos possam se preparar para as entrevistas.

9.3 O (A) candidato selecionado deverá enviar para o coordenador do projeto, no prazo estipulado, os seguintes documentos e formulários disponibilizados na página do [PIBIC](https://pibic.ufc.br/index.php/formularios) (<https://pibic.ufc.br/index.php/formularios>):

9.3.1 Termo de Compromisso;

9.3.2 Declaração de acúmulo de atividades.

Crateús, 12 de Agosto de 2025

Thayres de Sousa Andrade

SANDRO VAGNER DE LIMA
Diretor do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Thayres de Sousa Andrade, Professor do Magistério Superior**, em 12/08/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 12/08/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5806687** e o código CRC **FD888841**.